

| ANO XXXII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DOM               | Nº 5.249                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Porto Velho, RO                   | 15.07.2016 | 002 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----|
| DECRETO Nº 4.760/I<br>DE 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DE 13 DE JULHO    | DECRETO Nº 14.255<br>2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ,DE 13 DE JULHO DE                |            |     |
| <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO</b>, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Nomear <b>DIANETE SOUZA DA SILVA</b> para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Joelma Rodrigues dos Santos, Tipologia “B”, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 07 de Julho de 2016.</p> <p><b>MAURO NAZIF RASUL</b><br/>Prefeito</p> |                   | <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO</b>, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 05-00009-003/2016.</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>ARBITRAR e CONCEDER</b> ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA, <b>JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO</b>, cadastro nº. 253500, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e <sup>1</sup>/<sub>2</sub> (meia) diária, no valor de R\$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 18.07.2016 a 20.07.2016, para que o mesmo possa deslocar-se aos Distritos de Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã, para realização das Audiências Públicas, com o objetivo de fazer reconhecimento do núcleo urbano dos referidos distritos e levantamento das atividades econômicas e usos presentes que servirão de base para revisão e alteração da Lei Complementar nº 097/99 que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Porto Velho-RO.</p> <p><b>MAURO NAZIF RASUL</b><br/>Prefeito</p> <div> <div>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</div> <div><b>CGM</b></div> </div> |                                   |            |     |
| DECRETO Nº 4.761/I<br>2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DE 13 DE JULHO DE | PORTARIA Nº 036/CGM/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Porto Velho, 14 de julho de 2016. |            |     |
| <p><b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO</b>, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Nomear <b>LIOCELIO SOARES DOS SANTOS</b> para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola de Música Municipal “Som na Leste”, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de Julho de 2016.</p> <p><b>MAURO NAZIF RASUL</b><br/>Prefeito</p>                                           |                   | <p><b>O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Complementar nºs 054/95 e 12/01, concernente ao Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;</p> <p>RESOLVE:</p> <p><b>Art. 1º – PRORROGAR</b> o prazo das Portarias nºs 027 e 029/CGM/2016, designando o servidor Sr. Arquimedes Alves Soares, Auditor, Cadastro nº 10107-2, para monitorar a aplicação da Lei Federal 12.527/2011 e do Decreto Municipal nº 13.974/2016, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos, em atendimento ao art. 68, incisos IV e VI, para o período de 18 de julho à 16 de agosto de 2016.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2016.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Publique-se e cumpra-se.</p> <p><b>Boris Alexander Gonçalves de Souza</b><br/>Controlador Geral do Município</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |            |     |